



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 28/29 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 349/10)
(VEREADOR CHICO MACENA - PT)

Denomina Praça Nilo Batista Suguiyama o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Coelho Barradas e Doutor Armando Tarantino, situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Nilo Batista Suguiyama o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Coelho Barradas e Doutor Armando Tarantino (Setor 44 – Quadra 69), situado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente